



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 060/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de manutenção preventiva e manutenção corretiva, com eventual fornecimento de peças e equipamentos por ressarcimento, mão de obra e acessórios, nas subestações de Média Tensão(13,8 kV) de unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, abrangendo Capital e Comarcas integrantes da Região Metropolitana, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital., decorrente do processo administrativo nº 2021/000012186-00;

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **C A R DE ALMEIDA JUNIOR, CNPJ: 28.249.240/0001-43**, no menor preço global, no valor de **R\$ 259.990,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa reais)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante ao documento SEI nº 0411956;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 15 de dezembro de 2021.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 224/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 156/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO o Parecer n. 675/2021 - Jaxu2, de fl(s). 106, ID 1027209 e a Decisão de fl(s). 108, ID 1035811 nos autos de nº **0001427-40.2021.2.00.0804**.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do competente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD em face de (1) G. O. P. F., Delegatário do Cartório Extrajudicial de Eirunepé/AM, (2) W. B. F. (000.169-4 A) - Titular do Cartório Extrajudicial de Jutai/AM, (3) J. W. F. M. (000.195-3 A) - Titular do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício de Manicoré/AM, (4) R. H. M. S. (006.730-0 A) - Titular do Cartório Extrajudicial de Tapauá/AM, e (5) O. S. N. (000.176-7) - Titular do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício de Tefé/AM, serventuários deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 2, Dr. IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI, para presidir o presente Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, e como membros, os servidores CLÉCIO BATISTA BARROS, JULIANA PINTO VILLARIM, MARIA ANGÉLICA DA SILVA FERNANDES, ADRIANA DE ALMEIDA BRITTO, JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR e RONAN PINTO DE ALMEIDA, este designado para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de dezembro de 2021.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Corregedora-Geral de Justiça

(assinado digitalmente)

P O R T A R I A Nº 225/2021 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);